

Questionamento 1:

Edital solicita: 7.2. Prazo de entrega:

7.2.1. Os fornecedores dos produtos deverão entregar os produtos solicitados em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/NAD/Empenho.

Por se tratar de equipamentos ao qual não se caracterizam como padrão de mercado, isto é, são desenvolvidos sob medida pelo fabricante para o presente processo editalício, com todas as homologações e componentes integrados de fábrica, entendemos que o prazo de entrega pode ser de até 30 dias úteis. Está correto o nosso entendimento?

➔ **Referente ao Item 06 – Micro Computador Mini, I5, 8gb Memória, SSD 256GB Win. 10 Pro sem monitor:**

Questionamento 2:

Edital solicita: Processador: Intel® Core i5-10500T (2.3 GHz a 3.8 GHz, cache de 12 MB, hexacore, 10ª geração)

Tendo em vista que o termo de referência está baseado em um processador que não é mais produzido pelo seu fabricante, entendemos que ao ofertar equipamentos com a última geração de processadores Intel Core i5 com as melhores e mais atuais tecnologias do mercado, como uma frequência base menor de 1.20 GHz que está relacionada ao baixo consumo energético do processador, mas que pode chegar até a 4.60GHz e em relação as outras configurações em comparação com o modelo solicitado, o Core i5 13500T supera-o em todos os quesitos, entendemos que podemos ofertar o modelo que é superior ao descrito no edital. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 3:

Edital solicita: 1 porta de saída (parte frontal)

Por sempre ofertar as tecnologias mais recentes e mais modernas do mercado a fabricante Dell disponibiliza seus equipamentos com apenas 1 porta de áudio frontal do tipo “combo”, que funciona como saída e entrada de áudio. Por isso entendemos que por atender à solicitação do edital anterior à essa (1 tomada de áudio universal (parte frontal)) atendemos ao solicitado. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 4:

Edital solicita: 1 porta VGA/porta DisplayPort 1.4/porta HDMI 2.0b (opcional)

Entendemos que por possuir a opção de configuração com essas portas opcionais, porém sem que se faça necessária a instalação de uma das mesmas, uma vez que não é definido no termo qual das opções deve acompanhar o equipamento, os equipamentos Dell atendem ao solicitado. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 5:

Referente à garantia do equipamento

Edital não solicita garantia para o equipamento do item 06, porém entendemos que havendo garantia mínima de 1 ano, ela deve ser prestada pelo fabricante com atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

➔ **Referente ao Item 07 - Monitor de Video Tela 23,8 Led Widescreen 16:9:**

Questionamento 6:

Edital solicita: Contraste (Dinamico): 50.000.000:1

Tendo em vista que os equipamentos profissionais da marca Dell não destacam em seus catálogos o contraste dinâmico, destacando apenas o contraste estático, que no caso do

equipamento a ser ofertado será de 1000:1 respeitosamente questionamos se podemos considerar este para ofertar uma vez que a solicitação de contraste dinâmico impede a participação de equipamentos desta marca?

→ **Referente ao Item 19 - Servidor Torre**

Questionamento 7:

Referente à instalação elétrica da Câmara Municipal de Tapurah:

A fim de fornecer equipamentos compatíveis com o ambiente da CONTRATANTE, viemos por meio deste questionar qual o padrão de tomada que é utilizado no ambiente hoje?

Questionamento 8:

Edital solicita: *Processador Intel Xeon 3,4 Ghz, 8M Cache, 6 Núcleos/ 12 threads*

Tendo em vista que o termo de referência está baseado em um processador que não é mais produzido pelo seu fabricante, entendemos que ao entregarmos equipamento com processador mais atual da linha Xeon e superior ao solicitado “Intel Xeon E-2336 (2.9 GHz de clock base, 4.8Ghz de clock turbo max, 12M de memória cache, 6 núcleos/12 threads, 65W, 3200 MT/s)” atenderemos ao solicitado. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 9:

Edital solicita: *Armazenamento: SATA SSD 512GB + HD 2TB*

Em relação ao SSD, entendemos que serão aceitas ofertas as quais contemplam 480Gb de armazenamento ou superior, pois por padrão a fabricante Dell não oferta mais equipamentos com SSDs 512GB, porém atende a todos os outros quesitos. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 10:

Referente à garantia do equipamento

Edital não solicita garantia para o equipamento do item 19, porém entendemos que havendo garantia mínima de 1 ano, ela deve ser prestada pelo fabricante com atendimento on-site para hardware e software. Está correto nosso entendimento?



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo – equipamentos de informática; eletrônicos; eletrodomésticos; e áudio e vídeo para atender a demanda da Câmara Municipal de Tapurah – MT (Gerenciador) e Participante, conforme as condições e especificações técnicas mínimas constantes no edital e seus anexos.

REQUERENTE: PERFIL COMPUTACIONAL

DATA DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO: 26/09/2023 (Plataforma BLLCompras)

1

O requerente apresentou algumas indagações e solicitou esclarecimentos conforme serão esclarecidas:

1. Item 7.2 Prazo de Entrega:

O prazo de entrega em regra será de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/NAD/Empenho, no entanto conforme item 7.2.3 do Termo de Referência estabelece que nas situações que o fornecedor não possa cumprir o prazo inicial, poderá no prazo de 2 dias antes de encerrar o prazo solicitar prorrogação de prazo por meio de justificativa que será analisada no caso concreto, nesse sentido:

7.2. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades solicitadas, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/NAD/Empenho.

7.2.1. As solicitações mínimas devem ser de pelo menos R\$ 300,00 (trezentos reais), para iniciar o prazo para entrega dos itens solicitados.

7.2.2. Solicitações inferiores ao valor previsto no item anterior só poderão ocorrer nos casos de o saldo contratual ou da Ata de Registro de Preços ser inferior a solicitação, ou ainda caso o fornecedor aceite.

7.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

2. Questionamento quanto ao Item 06 - Micro Computador Mini, I5, 8gb Memória, SSD 256GB Win. 10 Pro sem monitor?

O processador Intel core I5 conforme descrito no termo de referência é modelo base de referência podendo o licitante oferecer produto de igual equivalência ou superior como um modelo Intel Core I5, 13ª Geração, processador AMD similar ou superior, podendo inclusive ser fornecido processador AMD Ryzen 5.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

A porta de áudio universal “combo” entrada e saída de acordo com o fabricado, porta obrigatória no equipamento deve ser DisplayPort 1.4 e HDMI 2.0.

Os itens que possuem garantia mínima de 12 meses devem ser fornecidas pela fabricante, e no caso do micro computador que não possui referida previsão deve seguir essa regra de garantia mínima de 12 meses a ser fornecida pelo fabricante.

2

3. Questionamento quanto ao Item 07 – Monitor de Vídeo Tela 23,8 Led Widscreen 16:9?

Quanto ao contraste dinâmico, não se trata de exigência obrigatória a ser cumprida, deve ser atendido ao contraste estático 1.000:1

Modelo de referência Monitor Dell 23,8 P2422H

4. Questionamento quanto ao Item 19 – Servidor Torre?

Padrão de Tomada **ABNT NBR 14136 plugue 10A (110V)**, podendo ser fornecido equipamento com plugue 20A (220V), pois se necessário será feita adequação elétrica.

Processador Intel Xeon 3,4Gz pode ser base de referência podendo o licitante oferecer produto de igual equivalência ou superior como um modelo Intel Xeon E-2336

SSD pode ser oferecido o padrão de 480Gb por questões técnicas do fabricante

Garantia12 meses a ser fornecida pelo fabricante.

Esclarecemos que as marcas indicadas no termo de referência são indicação de qualidade e facilitação na descrição do objeto, podendo ser aceito produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, não sendo obrigado o fornecedor a apresentar proposta unicamente com as marcas indicadas no edital.

Comunique o requerente,

Publique-se

Tapurah-MT, 26 de setembro de 2023

Giovanni
Armanni

Assinado de forma digital
por Giovanni Armanni
Dados: 2023.09.26
16:18:33 -04'00'

GIOVANNI ARMANNI
Pregoeiro



27 de setembro de 2023 às 15:53

Para: licitacao@tapurah.mt.leg.br

Cc: "Deborah financeiro" <financeiro@pisontec.com.br>, "Cristina Moreira" <vendasgov4@pisontec.com.br>, "Bianca Santos" <bianca.santos@pisontec.com.br>, "Bárbara Maria" <barbara.maria@pisontec.com.br>, "Michel Haberli" <michel@pisontec.com.br>

Spam Score:

Tags:

[Ao](#)

CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRÔNICOS; E AUDIO E VIDEO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.

Ilmo. (a) Sr.(a) Pregoeiro(a)

A empresa Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI, inscrita no CNPJ N° 12.007.998/0001-35, situada em Olinda/PE, vem tempestivamente através deste, solicitar **ESCLARECIMENTO** conforme termos abaixo:

PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA

“7.2. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades solicitadas, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/NAD/ Empenho.”

Em geral, os processos licitatórios na área de tecnologia da informação, quanto a servidores/software/licenças/nobreaks, em alguns casos, a exigência de prazo do próprio fabricante/distribuidor pode chegar até 30(trinta) dias, portanto a exigência de apenas 15 dias após o recebimento da ordem de fornecimento, mesmo com possibilidade de prorrogação por igual período, afastará diversas empresas que, muito embora consigam fornecer o objeto do certame a preço bastante competitivo e com a exata qualidade pretendida pela Administração, não possuem disponibilidade de entregá-lo no prazo estabelecido no Edital .

Portanto, absolutamente inviável prazo tão curto para a entrega, sendo certo, que da forma como estabelecido, acabar por oportunizar a participação no certame apenas daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque, podendo até o pregão ser deserto por falta de empresas interessadas ou comparecer 1(uma) empresa, já que o prazo de entrega deve ser cumprido, frustrando assim o Princípio da Competitividade.

Destaca-se que a proteção dos interesses da coletividade deve sempre nortear os atos da Administração Pública, para tanto, a legislação pátria determinou uma série de princípios que devem obrigatoriamente pautar seus atos, não havendo discricionariedade quanto a sua aplicação e sim um dever de observância dos mesmos.

Ainda, é imperioso frisar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a Administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, de onde certamente surgirá aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente, para toda a coletividade.

Assim, tal disposição contraria claramente o ordenamento pátrio, isso porque, conforme amplamente demonstrado, tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das propostas a serem apresentadas, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de quais empresas são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecido

Ainda, destaca-se que tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das propostas a serem apresentada, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de quais são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecidos , tendo ciência de que serão poucos e quais os valores por eles praticados.

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com as mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entrega do produto.

Pelo exposto, entendemos necessária a alteração do prazo de entrega para no **mínimo 30 (trinta) dias**, sendo este tempo hábil para que as empresas licitantes consigam entregar os produtos requeridos, sem que haja a necessidade

de prorrogação do prazo, que trará apenas benefícios para a Administração.

Agradecemos e aguardamos breve resposta.

Atenciosamente,



Perola Pletsch

Lawyer

✉ perola.pletsch@pisonotec.com.br

☎ (81) 3257-5110



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo – equipamentos de informática; eletrônicos; eletrodomésticos; e áudio e vídeo para atender a demanda da Câmara Municipal de Tapurah – MT (Gerenciador) e Participante, conforme as condições e especificações técnicas mínimas constantes no edital e seus anexos.

REQUERENTE: PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI – INSCRITA NO CNPJ N° 12.007998/0001-35

DATA DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO: 27/09/2023 (e-mail: licitacao@tapurah.mt.leg.br)

1. O Requerente PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI solicita esclarecimento quanto ao item 7.2 do Termo de Referência pedido prorrogação do prazo para entrega para no mínimo 30 (trinta) dias.

Inicialmente em 26/09/2023 foi protocolado na plataforma da BLL Compras pela empresa **AZULDATA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 40.143.803/0001-10** impugnação ao item 7.2 do termo de referência quanto ao prazo de entrega, impugnação essa que foi indeferida pelos motivos constantes na decisão desse pregoeiro.

O prazo de entrega em regra será de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/NAD/Empenho, no entanto conforme item 7.2.3 do Termo de Referência estabelece que nas situações que o fornecedor não possa cumprir o prazo inicial, poderá no prazo de 2 dias antes de encerrar o prazo solicitar prorrogação de prazo por meio de justificativa que será analisada no caso concreto, nesse sentido:

7.2. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades solicitadas, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/NAD/ Empenho.

7.2.1. As solicitações mínimas devem ser de pelo menos R\$ 300,00 (trezentos reais), para iniciar o prazo para entrega dos itens solicitados.

7.2.2. Solicitações inferiores ao valor previsto no item anterior só poderão ocorrer nos casos de o saldo contratual ou da Ata de Registro de Preços ser inferior a solicitação, ou ainda caso o fornecedor aceite.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

7.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

Considerando que nas situações que o fornecedor não possa cumprir o prazo inicial de 15 dias para entrega poderá no prazo de 2 dias antes do prazo final de entrega solicitar prorrogação do prazo por meio de justificativa que será analisada no caso concreto, ressalvado ainda as situações de caso fortuito e força maior.

Então não se trata de um prazo exíguo, pois é um prazo que vem sendo cumprido e que pode ser cumprido por outros fornecedores, ademais em situação fora do normal pode ser solicitado prorrogação de prazo com apresentação das razões de não ser possível cumprir o prazo inicial. O prazo de 15 dias corridos para entrega dos materiais não é um clausula restritiva.

Diante do exposto levando em consideração que o prazo de 15 dias corridos pra entrega dos itens licitados após ordem de fornecimento nos termos do item 7.2 do Termo de Referência entendo que de acordo o princípio da isonomia e competitividade não será afetado a competitividade da licitação, **assim o prazo de entrega dos itens previsto no item 7.2 do Termo de Referência e demais dispositivos atendem a razoabilidade e estão de acordo com jurisprudência do TCE/MT e do TCU, não sendo necessário adequação do edital** tendo em vista que é uma opção da administração pública quanto ao prazo de entrega dos produtos a serem licitados dentro da sua realidade para execução do objeto contratual.

Comunique o requerente,

Publique-se

Tapurah/MT, 27 de setembro de 2023

Giovanni Armanni

Assinado de forma digital por

Giovanni Armanni

Dados: 2023.09.28 07:14:32 -04'00'

Giovanni Armanni
Pregoeiro



☆ Re: Esclarecimento - PE 04/2023 OP-68895

licitacao@tapurah.mt.leg.br

28 de setembro de 2023 às 09:37

Para: "Ciloene Lima" <ciloene.lima@mtec.com.vc>

Tags:

Boa dia, Prezado

A resposta a solicitação de esclarecimento consta na plataforma da BLL COMPRAS.

Entendemos que não é obrigatório a previsão de expressa para adesões de órgão não participantes no registro de preço nos termos do §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021, no entanto o §3º do art. 86 da Lei 14.133/2021 não permite a adesão à Ata de Registro de Preço de órgão municipais, assim por ser uma licitação de âmbito municipal não será permitido a adesão por órgãos não participantes.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, **desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.**

Att. Equipe de Licitações

27 de setembro de 2023 às 19:33, "Ciloene Lima" <ciloene.lima@mtec.com.vc> escreveu:



À

CMT/MT - Prefeitura Municipal de Tapurah - Câmara Municipal de Tapurah

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão**, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Prezado (a) Pregoeiro (a),

O edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços.

Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

 Photograph

Ciloene Lima
DCO:Análise de Edital

 Logo

+55 61 98286-2267 +55 61 3327-6565

mtec.com.vc

 [facebook](#)

 [instagram](#)

 [linkedin](#)

 [esg](#)  [gptw](#)